



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ:	12.964.775/0001-66
Telefone:	51 986199789
E-mail:	urban@urbanrs.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011.	HR	2.000	190,89	381.780,00

Marca do equipamento: RANDON.

Modelo do equipamento: RD406.

Validade da proposta: 60 dias.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.964.775/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2360046327

REPRESENTANTE E CARGO: MARCOS DA ROSA LOPES, ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4067386997

CPF: 989.689.630-53

ENDEREÇO: Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, Charqueadas/RS.

TELEFONE: 51 986199789

Dados Bancários: Banco Banrisul, agencia 0107, Conta corrente 6.213642.0-2.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: urban@urbanrs.com.br

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 12.964.775/0001-66

AV. Santa Barbára, 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Charqueadas/RS, 11 de julho de 2024

MARCOS DA ROSA
LOPES:98968963053

Assinado de forma digital por
MARCOS DA ROSA
LOPES:98968963053
Dados: 2024.07.11 15:46:50 -03'00'

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

MARCOS DA ROSA LOPES

RG 4067386997 SSP/PC RS

DIRETOR

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 12.964.775/0001-66

AV. Santa Barbará, 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206780287		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400008180					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
CHARQUEADAS Local 10 Janeiro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



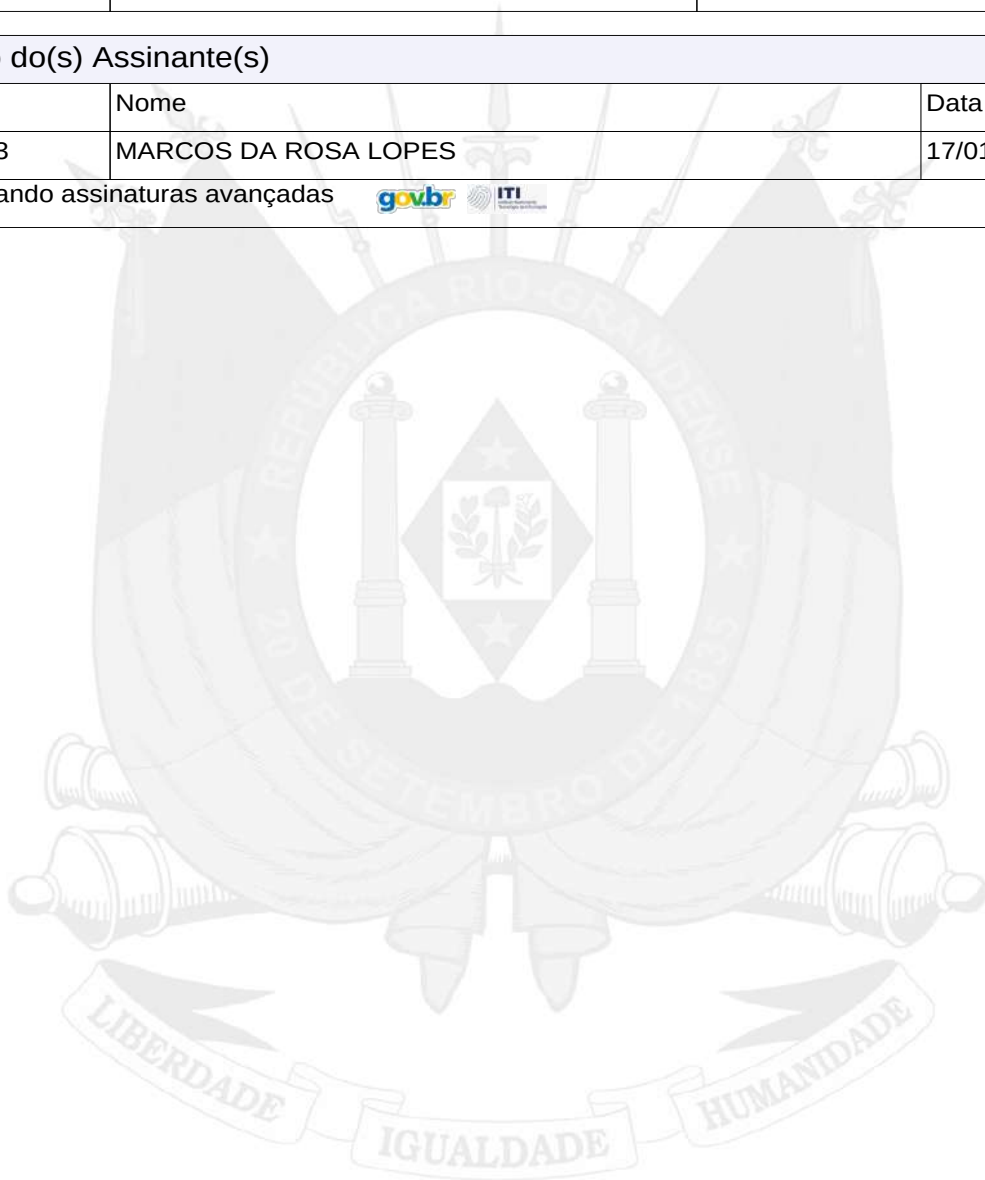
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/009.959-1	RSP2400008180	10/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.689.630-53	MARCOS DA ROSA LOPES	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10193578 em 23/01/2024 da Empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12964775000166 e protocolo 240099591 - 17/01/2024. Autenticação: BCF64F6FE3F098E0B2D2D0E4F4BEAC70A250FB80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/009.959-1 e o código de segurança haOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

12ª Alteração Contratual

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

NIRE 43206780287

CNPJ 12.964.775/0001-66

O sócio:

MARCOS DA ROSA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1983, empresário, Carteira de Identidade sob nº 4067386997 emitida por SSP/RS, CPF sob nº 989.689.630-53, residente e domiciliado à Rua Eça de Queiroz, nº 170, Bairro Maringá, CEP: 94.814-170, em Alvorada – RS;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, localizada na Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP: 96.745-000, em Charqueadas – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206780287 de 19 de novembro de 2010, e inscrita no CNPJ sob nº 12.964.775/0001-66, resolvem de comum acordo, promover a Alteração e Consolidação, conforme o disposto a seguir:

I – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira — A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Tipo	Descrição Atividade	CNAE
Principal	Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03
Secundária	Transporte rodoviário de cargas	4930-2/02
Secundária	Transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual	4922-1/01
Secundária	Fretamento rodoviário de cargas e passageiros	4922-1/02
Secundária	Comércio de materiais de construção e representações comerciais	4744-0/99
Secundária	Conservação de florestas nativas	0220-9/06
Secundária	Limpeza urbana	3811-4/00
Secundária	Coleta de lixo industrial, doméstico, hospitalar e seletivo	3811-4/00
Secundária	Coleta de Entulhos e focos de lixo	3811-4/00
Secundária	Coleta de animais mortos e vivos	3822-0/00
Secundária	Coleta e destinação final de resíduos de cemitérios	3822-0/00



Secundária	Operação e manutenção de aterro sanitário	3821-1/00
Secundária	Operação de valas sépticas	3702-9/00
Secundária	Operação de usinas de reciclagem	3839-4/99
Secundária	Operação de incinerador	3821-1/00
Secundária	Operação de usina de triagem	3821-1/00
Secundária	Transporte e destinação final de resíduos domiciliares	3811-4/00
Secundária	Operação de estação de transbordo	3839-4/99
Secundária	Varrição manual e mecânica de vias e logradouros	8129-0/00
Secundária	Capina manual e mecanizada	8129-0/00
Secundária	Raspagem e lavagem mecânica de ruas e logradouros	8129-0/00
Secundária	Limpeza de entulhos e calças	8129-0/00
Secundária	Representação comercial	4619-2/00
Secundária	Pintura de meio-fio de ruas e logradouros	8129-0/00
Secundária	Elaboração e execução de projetos de engenharia	7112-0/00
Secundária	Escavação e terraplanagem	4313-4/00
Secundária	Calçamento	4213-8/00
Secundária	Pavimentação	4213-8/00
Secundária	Drenagem	4222-7-01
Secundária	Obras Viárias	4211-1/01
Secundária	Manutenção e restauração viária	4211-1/01
Secundária	Saneamento básico	42.22-7-01
Secundária	Engenharia Civil, sanitária e mecânica	7112-0/00
Secundária	Locações de caminhões	7719-5/99
Secundária	Locações de veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus	7719-5/99
Secundária	Locações de máquinas e equipamentos rodoviários	7732-2/01
Secundária	Locação de mão de obra própria e de terceiros	7820-5/00
Secundária	Comércio varejista de artigos de vestuário e uniformes	4781-4/00
Secundária	Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00
Secundária	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7-00
Secundária	Condomínios prediais	8112-5/00
Secundária	Locação de mão de obra temporária	7820-5/00
Secundária	A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações	3702-9/00
Secundária	Construção de edifícios	4120-4/00



Secundária	Administração de obras	4399-1/01
Secundária	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;	4399-1/02
Secundária	Obras de alvenaria	4399-1/03
Secundária	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399-1/04
Secundária	Perfuração e construção de poços de água	4399-1/05
Secundária	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.	4399-1/99

XI – DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima: Em decorrência das alterações feitas, o Contrato Social fica consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

O sócio **MARCOS DA ROSA LOPES**, já qualificado neste ato, consolida o Contrato Social da empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**.

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP: 96.745-000, em Charqueadas – RS.**

Parágrafo único – A sociedade pode abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência em qualquer parte do território nacional, tendo as seguintes filiais já constituídas:



- **Filial 01** – Estabelecida em Viamão/RS na Rodovia Coronel Acrísio Martins Prates, nº 496, Bairro Sítio São José, CEP: 94430-265, e com o mesmo objeto social da matriz, com NIRE sob nº 43901608837 e CNPJ sob nº 12.964.775/0002-47.
- **Filial 02** – Estabelecida em Sapucaia do Sul/RS, na Rua Campeiro, nº 153, Bairro Nova Sapucaia, CEP: 93.228-314, tendo como atividade o mesmo objeto social da matriz, com NIRE sob nº 43901808686 e CNPJ sob nº 12.964.775/0004-09.
- **Filial 03** – Estabelecida em Uruguaiana/RS, na Rodovia BR 472, KM 169, Salso de Cima, Primeiro Distrito, Bairro Areá Rural de Uruguaiana, CEP: 97.514-899, tendo como atividade o mesmo objeto social da matriz, com NIRE nº 4390210534-1 e inscrito no CNPJ sob 12.964.775/0005-90.
- **Filial 04** - Estabelecida em Itanhaem/SP, na Avenida Mustafa Abbasi, nº 15, Bairro Balneário Nova, CEP: 11.740-000, tendo como atividade o mesmo objeto social da matriz, com NIRE nº 3592017896-0 e inscrito no CNPJ sob 12.964.775/0006-70.

II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Tipo	Descrição Atividade	CNAE
Principal	Varrição manual e mecânica de vias e logradouros	81.29-0/00
Secundária	Transporte rodoviário de cargas	49.30-2/02
Secundária	Transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual	49.21-3/02
Secundária	Fretamento rodoviário de cargas e passageiros	49.29-9/02
Secundária	Comércio de Materiais de Construção e representações comerciais	47.44-0/99
Secundária	Conservação de florestas nativas	0220-9/06
Secundária	Limpeza Urbana	38.11-4/00
Secundária	Coleta de Lixo Industrial, doméstico, hospitalar e seletivo	38.11-4/00
Secundária	Coleta de Entulhos e focos de lixo	38.11-4/00
Secundária	Coleta de animais mortos e vivos	38.22-0/00
Secundária	Coleta e destinação final de resíduos de cemitérios	38.21-1/00
Secundária	Operação e Manutenção de Aterro Sanitário	38.21-1/00



Secundária	Operação de valas sépticas	37.02-9/00
Secundária	Operação de Usinas de reciclagem	38.21-1/00
Secundária	Operação de incinerador	38.21-1/00
Secundária	Operação de usina de triagem	38.21-1/00
Secundária	Transporte e destinação final de resíduos domiciliares	38.11-4/00
Secundária	Operação de estação de transbordo	38.11-4/00
Secundária	Capina Manual e mecanizada	81.29-0/00
Secundária	Raspagem e lavagem mecânica de ruas e logradouros	81.29-0/00
Secundária	Representação Comercial	46.19-2/00
Secundária	Pintura de meio fio de ruas e logradouros	42.13-8/00
Secundária	Elaboração e execução de projetos de Engenharia	71.12-0/00
Secundária	Obras viárias, escavação e terraplanagem	43.13-4/00
Secundária	Calçamento, pavimentação	42.13-8/00
Secundária	Drenagem	43.19-3/00
Secundária	Manutenção e restauração viária	81.30-3/00
Secundária	Saneamento básico	42.22-7/01
Secundária	Topografia	71.19-7/01
Secundária	Usinagem de Asfalto	23.99-1/99
Secundária	Água e Esgoto	37.01-1/00
Secundária	Obras de Construção Civil em Geral	42.13-8/00
Secundária	Engenharia Civil, sanitária e mecânica	71.12-0/00
Secundária	Locação de caminhões	77.11-0/00
Secundária	Locação de veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus	77.11-0/00
Secundária	Locação de máquinas e equipamentos rodoviários	77.39-0/99
Secundária	Locação de mão de obra própria e de terceiros	78.20-5/00
Secundária	Execução, construção ou reforma de redes elétricas de alta e baixa tensão, aérea e subterrâneas	33.13-9/01
Secundária	Iluminação pública em geral	43.29-1/04
Secundária	Projetos e instalações elétricas prediais e industriais	43.21-5/00
Secundária	Conservação e reforma de transformadores	33.13-9/01
Secundária	Montagem e desmontagem de subestações transformadoras	33.13-9/01
Secundária	Execução, construção e reforma de redes elétricas e lógicas, aéreas ou subterrâneas em geral	42.21-9/02
Secundária	Construção e montagens de quadros elétricos de distribuição	27.31-7/00
Secundária	Empreitadas e administração de obras e serviços em geral	43.99-1/01



Secundária	Leituras, ligações, cortes, religações de medidores de energia elétrica e água	82.99-7/01
Secundária	Remoção, guarda e depósito de veículos acidentados ou envolvidos em infrações de trânsito ou atividades similares;	52.29-0/02

III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta –O seu prazo de duração é indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) representado por 10.000.000 quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
Marcos da Rosa Lopes	10.000.000	100%	R\$ 10.000.000,00
Total	10.000.000	100%	R\$ 10.000.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro. Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo quarto. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



Parágrafo quinto. Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS DA ROSA LOPES**, respondendo ativa e passivamente, podendo abrir contas bancárias, dar endosso, assinar cheques, assinar contratos e quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho das atividades da empresa

Parágrafo primeiro. Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, a compra ou venda de bens imóveis, em negócios estranhos ao objeto social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo terceiro. - Os administradores receberão um pro labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, de forma que a prestação de contas pelos administradores ocorrerá anualmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional ou não ao capital social, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercícios em andamento, sempre com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.



Parágrafo Segundo. O resultado, lucro ou perda terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. Como remuneração do capital social e observadas as disposições legais, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração de capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, limitados à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou outra taxa que venha a substituí-la.

Parágrafo Quarto. A critério da maioria do capital social, com base nos lucros existentes e apurados em balanços regulares, os juros de que trata o parágrafo anterior poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, bem como poderá o valor dos juros pagos serem deduzidos do valor dos lucros a serem distribuídos

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. Os sócios serão convocados na forma da cláusula Décima.

VII – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona – Em caso de falecimento, retirada ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, a qual continuará com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento de qualquer administrador, os sócios e/ou seus sucessores poderão, de acordo com a legislação vigente, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento à parte do Contrato Social, delegando-lhe e/ou limitando quaisquer poderes inerentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo. Os herdeiros terão direito de participar da sociedade, porém caso não seja de seu interesse, eles deverão sair após a conclusão do processo de inventário e partilha de bens, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima – As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias, prevalecendo



à decisão tomada pela maioria do capital social, ressalvadas as situações que por força de lei seja exigido quórum especial.

Parágrafo primeiro. A convocação será realizada com 5 (cinco) dias de antecedência, com confirmação de ciência/recebimento por comunicado enviado aos sócios, que poderá ocorrer através dos meios eletrônicos de comunicação, devendo, portanto, os sócios manterem seus registros de e-mails e telefones atualizados. Em regra, será procedida pelo administrador e, supletivamente, por qualquer dos sócios.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto.

Parágrafo quarto. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, após 90 minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Parágrafo quinto. A prolação dos votos deverá buscar o interesse social, observando-se os preceitos que impedem os conflitos de interesses, bem como a manifestação de vontade abusiva de sócio em matéria que diretamente lhe diga respeito, como forma de atender a função social da empresa, bem como os princípios de boa-fé e de probidade.

Parágrafo sexto. Nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020, do DREI, e da Lei 14.030/20, de aplicação a ser estritamente observada, são permitidas reuniões dos sócios de forma semipresencial ou exclusivamente digital, as quais deverão obedecer a forma de convocação - que especificará o modo de acesso, bem como os quóruns de instalação e deliberação dispostos no presente contrato social.

Parágrafo sétimo. A participação e a votação a distância dos sócios podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e as tais reuniões serão, para todos os fins legais, consideradas como ocorridas na sede da sociedade. Parágrafo oitavo: Considera-se presente na reunião semipresencial ou digital, o sócio cuja convocação tenha sido considerada válida pela sociedade.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10193578 em 23/01/2024 da Empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12964775000166 e protocolo 240099591 - 17/01/2024. Autenticação: BCF64F6FE3F098E0B2D2D0E4F4BEAC70A250FB80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/009.959-1 e o código de segurança haOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/17

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá ser dissolvida por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Terminada a existência desta pessoa jurídica, pagas as dívidas passivas e cobrados os créditos ativos, entregar-se-ão a cada sócio quotista, os bens ou numerários apurados, em partes proporcionais às quotas sociais das quais cada um for titular no capital social.

Parágrafo único. A interdição, a insolvência, a falência, simples retirada ou morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e a sucessão do sócio falecido, ou promoverá a admissão de novo sócio mediante alteração de contrato social.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

Parágrafo Primeiro. Em havendo situações que envolvam a necessidade de apuração de haveres para o sócio que deseja se retirar da sociedade, dela for excluída ou em situação de falecimento de sócio, o valor da participação societária será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas ou 06 (seis) prestações anuais, a critério exclusivo dos sócios remanescentes em decisão tomada pela maioria do capital social, com carência de 90 (noventa) dias da data do evento, sendo as prestações reajustáveis pelo IPC ou outro índice que o substitua, sem a incidência de juros.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a sociedade esteja a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço anual previsto na Cláusula Sétima, será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

Cláusula Décima Terceira: O sócio quotista que pretender alienar as suas quotas, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, dará aviso por escrito à sociedade, que tem direito de preferência à aquisição dessas quotas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse expresso na compra.

Parágrafo único. Não exercido pela sociedade o direito de preferência de que trata o caput deste CLÁUSULA, transfere-se o direito aos sócios, em igualdade de condições, no mesmo prazo e na proporção das quotas que cada um possuir no capital social. Não exercido pelos sócios



proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas pode ser exercido por qualquer dos sócios que manifestar interesse. A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 15 (quinze) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

X - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta: Pode o sócio ser excluído se preenchidos os requisitos constantes no artigo 1.085 do Código Civil brasileiro, na hipótese em estar pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro. Entende-se por justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da razão social, denominação ou marca, recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental, moral ou mesmo profissional, desrespeito às exigências éticas ou mesmo incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo segundo. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Quarto. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Quinta: A redução do capital será deliberada pelo mesmo quórum que autorize a alteração de contrato, cumprindo-se para efetivação da redução o disposto no artigo 1.082 do Código Civil.



XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima: Este instrumento é regido, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas e qualquer omissão será sanada pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo da realização de acordo de quotistas como forma de disciplinar as relações entre os sócios e desses para com a sociedade.

Cláusula Décima Oitava: A(s) parte(s) elege(m) o foro ALVORADA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinando-o digitalmente, em via única, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e sucessores.

Alvorada, 03 de janeiro de 2024.

MARCOS DA ROSA LOPES





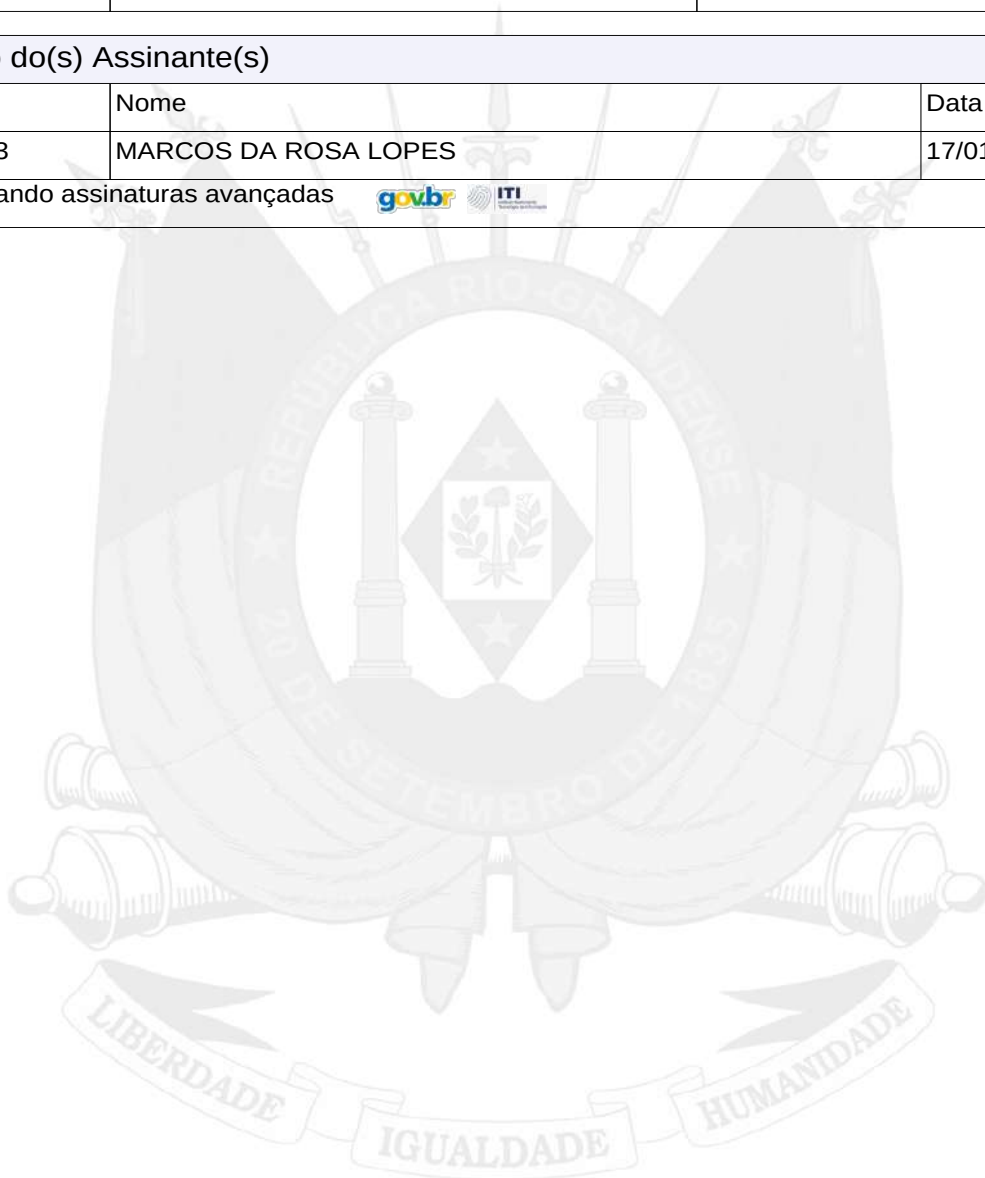
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/009.959-1	RSP2400008180	10/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.689.630-53	MARCOS DA ROSA LOPES	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10193578 em 23/01/2024 da Empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12964775000166 e protocolo 240099591 - 17/01/2024. Autenticação: BCF64F6FE3F098E0B2D2D0E4F4BEAC70A250FB80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/009.959-1 e o código de segurança haOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 12.964.775/0001-66 e protocolado sob o número 24/009.959-1 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10193578, em 23/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.689.630-53	MARCOS DA ROSA LOPES	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.689.630-53	MARCOS DA ROSA LOPES	17/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2024, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/009.959-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10193578 em 23/01/2024 da Empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12964775000166 e protocolo 240099591 - 17/01/2024. Autenticação: BCF64F6FE3F098E0B2D2D0E4F4BEAC70A250FB80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/009.959-1 e o código de segurança haOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

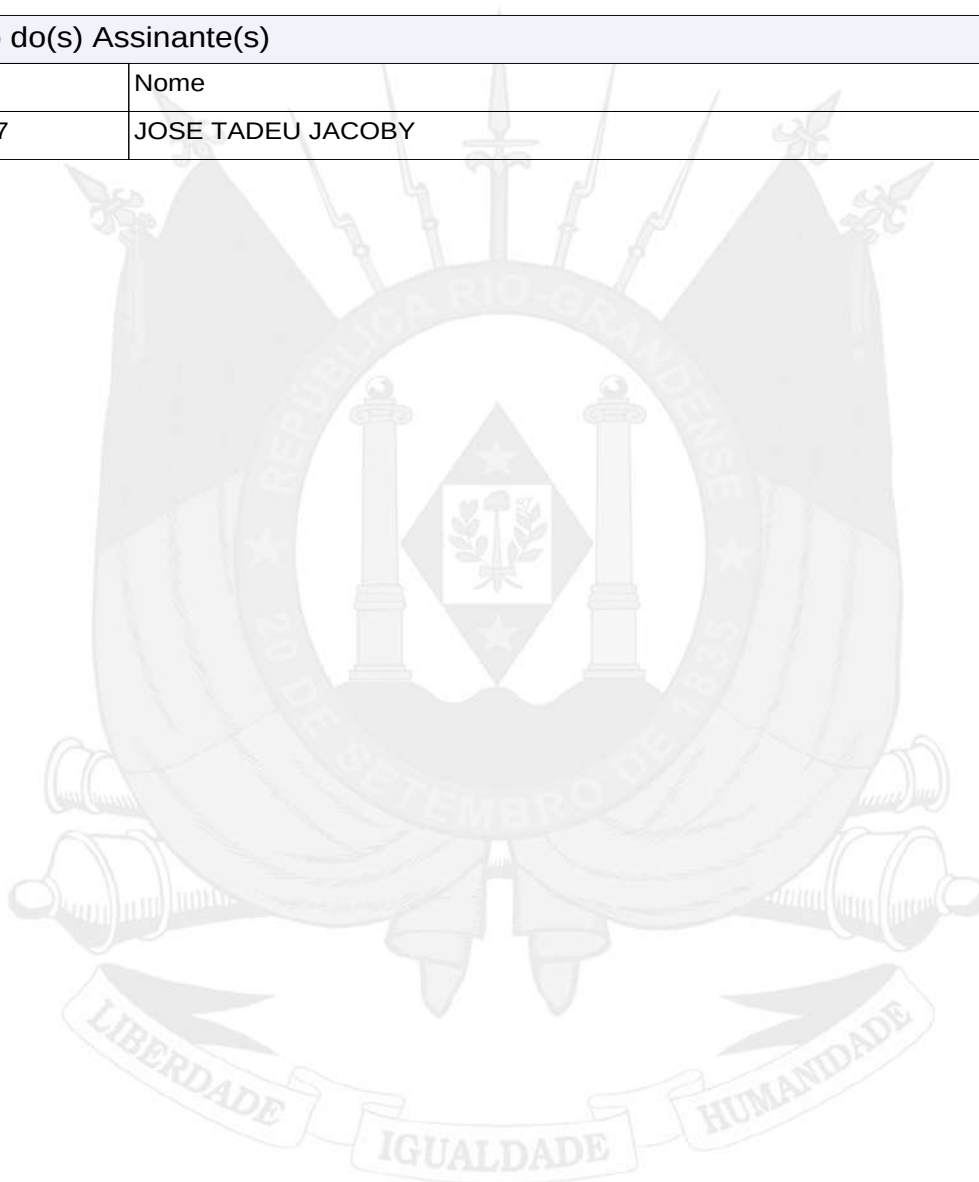


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 23 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10193578 em 23/01/2024 da Empresa URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12964775000166 e protocolo 240099591 - 17/01/2024. Autenticação: BCF64F6FE3F098E0B2D2D0E4F4BEAC70A250FB80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/009.959-1 e o código de segurança haOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.964.775/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTA BARBARA

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
96.745-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHARQUEADAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
URBAN@URBANRS.COM.BR

TELEFONE
(51) 3658-7591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 15:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.964.775/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTA BARBARA	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 96.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHARQUEADAS	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO URBAN@URBANRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3658-7591
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Prefeitura Municipal de Charqueadas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 43 de 14 de dezembro de 1983, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	9972	Nº do CGM:	35617
Nome Completo:	URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.		
Nome Fantasia:			
CNPJ / CPF:	12.964.775/0001-66		
Endereço:	SANTA BARBARA, AV.	Numero:	1376
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Data de Inscrição:	14/03/2017		

CNAE - Atividade Principal	Data Inicio
H4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos	11/04/2017

CNAE - Atividade Secundárias	Data Inicio
8112500 Condomínios prediais	14/03/2017
A0220906 Conservação de florestas nativas	14/03/2017
E3600601 Captação, tratamento e distribuição de água	14/03/2017
E3701100 Gestão de redes de esgoto	14/03/2017
E3811400 Coleta de resíduos não perigosos	14/03/2017
E3812200 Coleta de resíduos perigosos	14/03/2017
E3821100 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	14/03/2017
E3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos	14/03/2017
E3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	14/03/2017
F4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	14/03/2017
F4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	14/03/2017
G4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/03/2017
H4921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	14/03/2017
H4921302 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	14/03/2017
H4922102 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	14/03/2017
H4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	14/03/2017
M7112000 Serviços de engenharia	14/03/2017
N7711000 Locação de automóveis sem condutor	14/03/2017
N7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	14/03/2017
N7820500 Locação de mão de obra temporária	14/03/2017
...e outras	

OBSERVAÇÃO

ALEX SANDRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Raul Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@10tab.com.br

Leomar Paulo Renner
Escritor Autorizado

DESMATERIALIZAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que será expedida em meio digital, cujo documento físico original foi por mim conferido nos termos do artigo 22 do prov. 100/20 do CNJ. Dou fé. 0446.01.2200001.35746 [E49]
Porto Alegre, quarta-feira, 23 de novembro de 2022
Leomar Paulo Renner

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 2635019-06582
182

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Validade
*Validade L.O: 09/01/2025.

alvará

dos

Bombeiros:

01/06/2024.

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

Comparecer anualmente no mês de março, ao Departamento da Receita Municipal, para pagamento das taxas de Fiscalização e Vistoria e de Fiscalização Sanitária, sob pena de baixa do "officio" deste ALVARÁ e cancelamento da Inscrição Municipal.

Charqueadas, 22 de Março de 2022.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leomar Paulo Renner, em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 11:25:18 GMT-03:00, CNS: 09.661-0 - 109. *ABRIL
NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br ou autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Certidão

Em Cumprimento a solicitação da requerente exarada no Processo n°1001/2023.

CERTIFICO que a empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n°12.964.775/0001-66, localizada na Avenida Santa Bárbara n° 1376 em Charqueadas/RS, está cadastrado nesta repartição sob o CGM n° 35617 e o seguinte Alvará de Licença:

Inscrição n° 9972 com data inicial em 14/03/2017, estando em atividade até a presente data com validade até 18 de abril de 2025 e atividade principal de “Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos”.

E, por ser verdade, eu Ricardo Machado Vargas, no cargo de Prefeito Municipal, digitei a presente Certidão, a qual assino aos dezenove dias do mês de Abril de 2024.

RICARDO MACHADO
VARGAS:58424393015

Assinado de forma digital por
RICARDO MACHADO
VARGAS:58424393015
Dados: 2024.04.19 10:42:05
-03'00'

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: URBAN SERVS E TRANSPS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 236/0046327

CNPJ: 12.964.775/0001-66



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/07/2024

Identificação			
CAD ICMS	236/0046327		
CNPJ	12.964.775/0001-66		
Razão Social	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV SANTA BARBARA		
Número	1376	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	CHARQUEADAS	U.F.	RS
CEP	96745-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
Data Abertura	16/03/2017		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.964.775/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:03 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **20F5.3B39.B8BD.E1E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.964.775/0001-66
Razão Social: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV SANTA BARBARA 1376 / CENTRO / CHARQUEADAS / RS / 96745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062021201796754635

Informação obtida em 28/06/2024 10:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.964.775/0001-66

Certidão nº: 38658751/2024

Expedição: 03/06/2024, às 10:03:44

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.964.775/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **URBAN SERVS E TRANSPS LTDA**

CNPJ base: **12.964.775/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

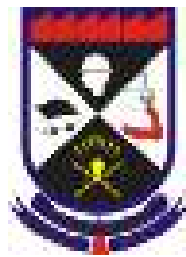
Esta certidão é válida até 1/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29027030**
Autenticação: **39339253**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGM: 35617

Nome: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 12964775000166 RG: Insc. Est.:

Endereço: SANTA BARBARA, AV., 1376/***** - CENTRO

Cidade:CHARQUEADAS/RS - CEP:96745000

Em cumprimento a solicitação e RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal de INSCREVER e COBRAR as dívidas que venham a ser apuradas, **C E R T I F I C O** para os devidos fins abaixo, que verificou-se em nome do contribuinte identificado a seguinte situação nos lançamentos:

*****SEM DÉBITOS*****

E por ser verdade, foi extraída a presente certidão.

OBSERVAÇÕES:

1. A Certidão tem validade por (03) meses;
2. É fornecida gratuitamente na forma do Art. 5 XXXIV cCF/88;
3. Outras considerações da Fiscalização de tributos, quando se fizerem necessárias, estão abaixo especificadas:

HISTÓRICO:

Charqueadas, 16 de abril de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
75359061404202971000406347888373200





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA *****

CNPJ: 12.964.775/0001-66*****

Endereço: Av. Santa Barbara, 1376, Centro, Charqueadas/RS*****

CEP: 96745-000*****

Charqueadas, 05 de julho de 2024, às 18h52min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/07/2024 18h52min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001519256002





ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos que **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**, foi contratada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Conforme Contrato de Prestação de Serviço Nº 50/2016

Objeto do Contrato

Prestação de serviços de locação de caminhões, veículos, equipamentos e máquinas pesadas, incluindo motoristas, operadores e ajudantes, via registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de materiais diversos, tais como aterro, saibro, brita e outros e de máquinas rodoviárias como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras e draga, com seus respectivos motoristas ou operadores, incluindo combustível, lubrificantes e manutenção, com o objetivo de atender as necessidades da SMO do Município de Canoas/RS.

Empresa Contratada:	URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 12.964.775/0001-66, Registro Nº. 177469
Empresa Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS CNPJ Nº 88.577.416/0001-18
Período de Execução:	21/03/2016 com previsão de término em 20/03/2018
Endereço da Obra ou Serviço:	Ruas, becos e avenidas dos bairros do município de Canoas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1.2) Prestação de serviço de locação os seguintes equipamentos:

Rua General Salustiano, 640 – Bairro Marechal Rondon – Canoas / RS
Fone: 3425.7607 – CEP 92.020-310 – www.canoas.rs.gov.br
Gabinete do Secretário – Assessoria Técnica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

- 09 (nove) Caminhões tipo toco de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com motor diesel de 4 tempos, potência mínima de 140cv, configurado com carroceria tipo caçamba basculante de sistema hidráulico e demais características conforme o fabricante, para carga de no mínimo 5m³ e dotados com cabine suplementar para 4 pessoas. Até a presente data foram trabalhadas 2.565 diárias.
- 11 (onze) Caminhões tipo truck, fabricação nacional, potencia mínima de 170cv, com perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2010, dotado de caçamba basculante com capacidade mínima para 12m³ e tampa traseira bi-partida. Até a presente data foram trabalhadas 3.135 diárias.
- 01 (um) Caminhão Cavalo Mecânico tipo toco, de fabricação não inferior a 2010, com motor diesel 4 tempos, potência mínima de 360cv, compatível com as pranchas e caçambas da SMO. Até a presente data foram trabalhadas 315 diárias.
- 01 (um) Caminhão tipo pipa, de fabricação nacional, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com motor diesel 4 tempos, potência mínima de 140cv, configurado com carroceria tipo tanque com capacidade mínima de 15.000 litros, com barra espagidora d'água, mangueira e demais acessórios para carga e descarga. Até a presente data foram trabalhadas 195 diárias.

JORGE ALFIERE VIEZZER

Engenheiro Civil

CREA/RS 076841 – RNP 2201614156

Período de 21/03/16 com previsão de término em 20/03/2018.

Indicação dos Responsáveis Técnicos: JORGE ALFIERE VIEZZER
Engenheiro Civil

Rua General Salustiano, 640 – Bairro Marechal Rondon – Canoas / RS
Fone: 3425.7607 – CEP 92.020-310 – www.canoas.rs.gov.br
Gabinete do Secretário – Assessoria Técnica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras

CREA/RS nº. 076841 - RNP 2201614156

MARCOS DA ROSA LOPES

Administrador

CRA/RS 044663/O

Declaramos para os devidos fins, que os serviços da empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**, nos é efetuado de boa qualidade, agilidades, eficiência, personalizado e dentro dos prazos solicitados.

Canoas, 16 de agosto de 2017

Adalberto Schen
Secretário Municipal de Obras

Adalberto Schen
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 122.112

Rua General Salustiano, 640 – Bairro Marechal Rondon – Canoas / RS
Fone: 3425.7607 – CEP 92.020-310 – www.canoas.rs.gov.br
Gabinete do Secretário – Assessoria Técnica

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129682708214257837484>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129682708214257837484-3
Data: 27/08/2021 10:52:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY07787-16VX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:01:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Prefeitura de
GRAVATAÍ**
Cuidar e Viver Gravataí

Rua Ibirapuitã, 885
Salgado Filho - Gravataí/RS
Fone: (51)3800.7683
smop@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMOP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional: JORGE ALFIERE VIEZZER, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 076841, RNP nº 2201614156 é responsável técnico pela empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., que está prestando para o MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO):

1. **Contrato de prestação de serviços nº 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 211/2022.**

2. **Objeto do contrato:**

“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de vias municipais”.

3. **Endereço da obra ou serviço técnico:**

Vias e logradouros públicos municipais.

4. **Empresa contratada:**

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na Avenida Santa Bárbara nº 1376, Bairro Centro no Município de Charqueadas/RS.

5. **Contratante da (Obra ou serviço técnico):**

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Avenida Dr. José Loureiro da Silva nº 1350 no Município de Gravataí/RS.

6. **Responsável técnico:**

JORGE ALFIERE VIEZZER, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 076841, RNP nº 2201614156.

7. **Descrição das atividades desenvolvidas:**

A prestação de serviços de manutenção, reparos e conservação de vias municipais, tais como: regularização do leito viário, abertura mecânica de valas, limpeza de canais, execução mecânica de sarjetas, espalha mecânica de materiais, desobstrução mecânica de bueiros e terraplanagem em geral. Para execução destes serviços a utilização das seguintes máquinas com operadores:



**Prefeitura de
GRAVATAÍ**
Cuidar e Viver Gravataí

Rua Ibirapuitã, 885
Salgado Filho - Gravataí/RS
Fone: (51)3600.7683
smop@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMOP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

Motoniveladora: articulada, com motor turbo alimentado de potência mínima (1ª MARCHA) DE 125HP, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis com giro de 360º graus, escarificador traseiro, cabine fechada, ar condicionado, peso operacional mínimo de 13.032Kg e ano de fabricação mínimo 2015

Para execução destes serviços estão sendo utilizados nove equipamentos com operadores.

Retroescavadeira: Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72HP, caçamba carreg. Com capacidade mínima de 0,73 m3, peso operacional mínimo de 7.140Kg, profundidade de escavação Máxima de 4,50m. Ano de fabricação mínimo 2015.

Para execução destes serviços estão sendo utilizados sete equipamentos com operadores.

Os equipamentos com operadores já foram utilizados no período de 26/10/2022 até este momento aproximadamente a 24.000(Vinte e quatro mil) horas, sendo da seguintes formas:

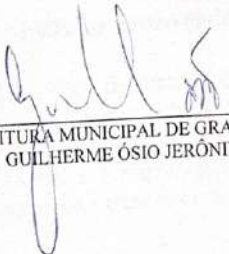
HORA PRODUTIVA: corresponde à hora de trabalho efetivo, com a máquina em operação. Motor ligado com finalidade de deslocamento ou execução de tarefa designada. Total de horas igual a 12.960(Doze mil e novecentas e sessenta) horas por ano.

HORA IMPRODUTIVA: corresponde à hora de trabalho em que a máquina foi mobilizada ao local e fica à disposição do serviço, porém sem se empregado efetivamente. A máquina está à disposição e o operador ocioso. Motor desligado. Total de horas igual a 8.640(Oito mil e seiscentas e quarenta) horas por ano..

8. Período de participação do responsável:
Período de 26/10/2022 até "EM ANDAMENTO"

Declaramos para os devidos fins que os serviços estão sendo efetuados de boa qualidade, agilidade, eficiência, personalizados e dentro dos prazos solicitados.

Gravataí/RS, 05de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ/RS
GUILHERME ÓSIO JERÔNIMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TRANSPORTES J.C.LOPES LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 93.836.716/0001-04, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Gravataí, oriundo da concorrência 001/2003, presta serviço de locação de caminhões e máquinas conforme relação abaixo:

Os equipamentos trabalham em média 200 horas por mês com motorista ou operador devidamente habilitado, e tem como responsável técnico pela manutenção e procedimentos técnicos dos caminhões e máquinas, o Engº Mecânico Agis Caraíba dos Santos, registrado no CREA/RS sob nº 14562.

Os serviços da J.C Lopes nos são efetuados dentro dos padrões, sendo que nada o desabone.

- 06 Retroescavadeira
- 01 Escavadeira Hidráulica
- 05 Caminhões Caçamba Toco
- 05 Caminhões Caçamba Truck
- 01 Rolo Compactador
- 01 Caminhão Muck Truck
- 01 Trator Roçadeira
- 01 Motoniveladora
- 01 Frezadora de Asfalto
- 01 Caminhão Cavalô Mecânico

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 2003031445, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93; ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº BO2382371

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil/Hec. Agis Caraiiba dos Santos
PORTO ALEGRE, 03/09/2003

Vera Regina Fumagalli
Eng.ª Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 37106-D
Gerente de Fiscalização - CREA/RS



Gravataí, 2 de Setembro de 2003.

Claudete Silveira Zanino Gomes
CRA RS 014745

ANTONIO JOSUE D. BITELO
Secretário M. de Obras e Viação
Decreto nº 4449

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTO/DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 27/07/05
CONFOME RCA Nº. 265
Porto Alegre 27/07/05
Chefe de Unidade de Fiscalização

Adm. ZELIO SERRAT SILVEIRA
Gerente Executivo
CRA/RS n.º 4202



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90680-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

DF/0629/2003
SART/CAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2003031443, que revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do engenheiro civil AGIS CARAÍBA DOS SANTOS, carteira nº RS 003589-D, na qualidade de responsável técnico da empresa TRANSPORTES J.C. LOPES LTDA., a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº B02392371, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ. Foram anotados os seguintes serviços: Locação de transportes rodoviário de carga (ref. Concorrência pública 001/03), valor da obra/serviço, R\$ 236.928,00, período, início em 01/08/2003 (em andamento), local, José Loureiro da Silva, 1.350, Gravataí/RS. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Vasconcelos, Oficial Administrativo, datilografei a presente certidão que depois de lida, será assinada pela Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e três, *Assinado*

Vera Regina Fumagalli
Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que o profissional AGIS CARAIBA DOS SANTOS, como Responsável Técnico pela TRANSPORTE J C LOPES Ltda., prestou para PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

Contrato : Contrato de Prestação de Serviços Referente ao Pregão Eletrônico nº005/2005.

ART nº B02392386

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação de 03(TRES) Motoniveladoras.

Profissional Contratado: AGIS CARAIBA DOS SANTOS,
CPF 012.158.330-91,
ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO,
RUA FLODOALDO FEIJÓ, 437, BAIRRO TARUMÃ
VIAMÃO/RS, CREA/RS 14652.

Empresa Contratada: TRANSPORTES JC LOPES LTDA,
CNPJ Nº 93.836.716/0001-04
AV. INDEPENDENCIA, 88
ALVORADA/RS, CREA/RS Nº99000.

Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CNPJ Nº 88.000.914/0001-01
Praça Julio de Castilhos, s/n
Viamão/RS

Período de execução: 20/04/2005 a 20/07/2005

Endereço da Obra ou Serviço: No Município de Viamão / RS



Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007041156 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):

ART(s) nº(s): B02392386.

CAT (s) nº(s): 1082083.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 5762 à 5763.

Porto Alegre, 26 de junho de 2007.

Engº. de Minas Sandro Schneider

CREA/RS093653-D

Gerente do Deptº. Fiscalização

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Contratação de serviço de locação 03(três) motoniveladoras, com potência mínima de 250 Hp, com operador, em um período de 1440 horas, sendo 480 horas por máquina, em um prazo de noventa dias

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Identificação do Responsável Técnico: AGIS CARAIBA DOS SANTOS, Engenheiro Civil e Mecânico, CREA/RS 14.652.

Nível de Atuação: EXECUÇÃO

Atividades que Desenvolveu: *responsável pela execução da obra e/ou serviço.*
Contratação de serviço de locação 03(três) motoniveladoras, com potência mínima de 250Hp, com operador, em um período de 1440 horas, sendo 480horas por máquina, em um prazo de noventa dias.

Viamão, 12 de Junho de 2007.

Assinatura com identificação e carimbo

Zilmar Rocha
Secretário de Obras
e MOV



Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007041156 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):

ART(s) nº(s): B02392386.

CAT (s) nº(s): 1082083.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 5762 à 5763.

Porto Alegre, 26 de junho de 2007.

Engº. de Minas Sandro Schneider

CREA/RS093653-D

Gerente do Deptº. Fiscalização

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confec nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1082083

ART nº: B02392386

Validade: Permanente

Protocolo: 2007041156

Expedição: 26/06/2007 18:10

Nome: AGIS CARAIBA DOS SANTOS

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO MECÂNICO

Carteira: RS003589

Registrado no Crea-RS desde: 05/04/1972

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº B02392386. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: B02392386 Início: 20/04/2005 Conclusão: 20/07/05

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

TRANSPORTES JC LOPES LTDA

Contratante: PREF. MUN. DE VIAMAO

ART Vinculada:

Endereço da obra/serviço: MUNICIPIO DE VIAMAO VIAMAO RS

Quantidade: 0,00

Unidade: INDETERMINADO

Valor da Obra/Serviço: 185000,00

Valor Honorários: 0,00

Descrição complementar:

PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE 3 (TRES) MOTONIVELADORAS CONF. EDITAL N.05/05

Atividade Técnica:

Descrição dos Trabalhos

LOCACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo ao expediente protocolado nesta Prefeitura Municipal de Canoas, sob Nº 16112 de 18/07/2005, ATESTAMOS que a empresa TRANSPORTES J.C. LOPES LTDA, estabelecida em Alvorada, à rua Independência, nº 88, inscrita no CNPJ sob nº 93.836.716/0011-40, através do contrato 117/04 firmado com esta municipalidade, pelo período de 12 meses, a contar o início dos serviços dia 08/11/04, presta serviços de locação de caminhões, utilizados no transporte de materiais diversos, como aterro, saibro, brita e outros, utilizando um frota composta de 19 (dezenove) caminhões sendo 05 (cinco) caminhões basculante com capacidade mínima de 5m³ e 14 (quatorze) caminhões basculante com capacidade mínima de 12m³. Faz ainda parte do contrato a locação de 02 (dois) caminhões caixa com capacidade mínima de 4.000 Kg e 01 (uma) escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 1,2m³ com motoristas devidamente habilitados.

De acordo com cláusula contratual, foi nos apresentado o Eng. mecânico Agis Caraíba dos Santos, registrado no CREA/RS sob nº 14652 com responsável técnico pelo procedimentos técnicos e de manutenção dos equipamentos.

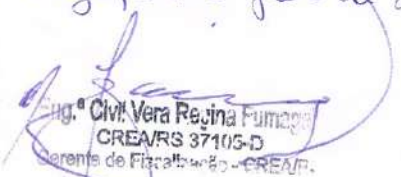
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

Eng. João Carlos Engelsdorff
Diretor de Obras Viárias


Gilmar José Pedruzzi
Secretário Municipal de Obras Públicas

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2005023423 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
ART(s) nº(s) BO 2392376 - - -
CAT(s) nº(s) 5017538 - - -

Porto Alegre, 27 de julho de 2005.


Eng.ª Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 37103-D
Gerente de Fiscalização - CREA/RS


Claudete Silveira Zanino Gomes
CRA RS 014745

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 28/07/05
CONFORME RCA Nº 280
Porto Alegre, 28/07/05

Adm. ZELIO SERRAT SILVEIRA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que os profissionais Sr. AGIS CARAIBA DOS SANTOS Registrado no CREA/RS nº 14652 e Administradora Sra. CLAUDETE SILVEIRA ZANINO GOMES Registrada no CRA/RS sob nº 14745, são responsáveis técnicos pela TRANSPORTES J C LOPES Ltda., presta para PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação de máquinas e veículos para a utilização em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como transporte de materiais e de execução de obras pela Secretaria de Obras e Viação,

**Profissionais da Empresa
Contratada:**

CLAUDETE SILVEIRA ZANINO GOMES

CPF 012.158.330-91

ADMINISTRADOR DE EMPRESA

RUA RICARDO F. NUNES, 231

ALVORADA/RS – CRA/RS 14745

AGIS CARAIBA DOS SANTOS

CREA/RS 14652 / RS

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO

CPF 012.158.330-91

RUA FLODOALDO FEIJÓ, 437, BAIRRO TARUMÃ – VIAMÃO/RS



Empresa Contratada:

TRANSPORTES JC LOPES LTDA,

CNPJ Nº 93.836.716/0001-04,

AV. INDEPENDENCIA, 88 – ALVORADA/RS, CREA/RS Nº 99000.

Empresa Contratante:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

CNPJ nº.: 87.990.800/0001-85

Av. Flores da Cunha, 2209 – Cachoeirinha/RS

Período de Execução:

05/07/2007 com previsão de termino em 02/07/2011

Endereço da Obra ou Serviço:

Município de Cachoeirinha/RS


Claudete Silveira Zanino Gomes
CRA/RS 14745

**Registro de
Nº 36690
Atestado Técnico**

**Av. Tancredo Neves, 685 - Distrito Industrial – Cachoeirinha/RS Fone: (51) 3439-3009/3041-6203 -
www.cachoeirinha.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação de serviço de locação de máquinas veículos para a utilização em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como transporte de matérias e de execução de obras pela Secretaria de Obras e Viação.

Equipamentos:

02 (dois) Caminhões Trucks;

01 (um) Caminhão Cabine Dupla;

02 (duas) Retroescavadeiras;

01 (uma) Escavadeira Hidráulica;

Precisão de 10 horas de segunda a sábado, perfazendo o total de aproximadamente 240 horas mensais, cada equipamento.

CLAUDETE SILVEIRA ZANINO GOMES
ADMINISTRADORA DE EMPRESAS
CRA/RS Nº 14745.

Indicação dos Responsáveis Técnicos:

AGIS CARAIBA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL E MECANICO
CREA/RS 14562

Nível de Atuação:

EXECUÇÃO

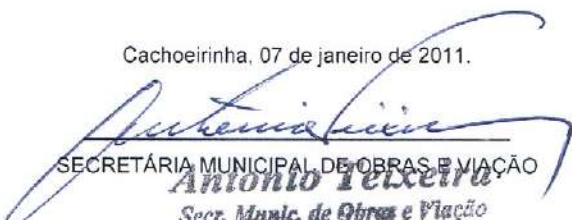
Atividades que Desenvolveram

Responsáveis pela execução da obra e/ou serviço de locação de máquinas veículos para a utilização em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como transporte de matérias e de execução de obras pela Secretaria de Obras e Viação.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os serviços da Transportes J C Lopes nos é efetuado de boa qualidade, agilidades, eficiência, personalizado e dentro dos prazos solicitados.

Cachoeirinha, 07 de janeiro de 2011.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Antonio Teixeira
Secr. Munic. de Obras e Viação
Portaria 2369/2009


Claudete Silveira Zanino Gomes
CRA/RS 14745

Registro de
Nº 36691
Atestado Técnico

Av. Tancredo Neves, 685 - Distrito Industrial - Cachoeirinha/RS Fone: (51) 3439-3009/3041-6203 -
www.cachoeirinha.rs.gov.br

